



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do município de Alenquer, estado de Pará.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra ótica para atender as necessidades da Prefeitura de Alenquer e Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de 12 MB efetiva, no Prédio da Prefeitura Municipal.	12	MÊS	6.800,00	81.600,00
2	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de 12 MB efetiva, no Prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, CRAS 1, CRAS 2, Abrigo SAI, Conselho Tutelar .	12	MÊS	6.800,00	81.600,00
3	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de 16 MB efetiva, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Escola Chapeuzinho Vermelho, Escola Constância Tomázia, Escola Eterio Teixeira, Escola Izolina Valente, Escola Luzia Michel, Escola Jesus Conosco, Escola Joaquim Valente, Escola Jorge Sadala, Escola Santa Luzia, Escola Veridiana Corrêa.	12	MÊS	9.066,67	108.800,00
4	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de 10 MB efetiva, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Posto de Saúde Planalto, Posto de Saúde Bela Vista, CAPS	12	MÊS	5.666,67	68.000,00
5	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de 04 MB efetiva, no Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12	MÊS	2.266,67	27.200,00
TOTAL					367.200,00



3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação de contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender todas as Secretarias desta municipalidade, pois é exigido da maioria das secretarias o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas on line, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A execução objeto será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da contratante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	02
FUNÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	0207
	Manutenção da Secret. M. de Saude	10.122.0016.2.033
	Secretaria Municipal de Administração	0203
	Manutenção da Secret. M. de Administração	04.122.0002.2.015
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	0204
	Manutenção da Secret. M. de Planej. Finanças	04.121.0002.2.022
	Secretaria Municipal de Governo	0202
	Manutenção da Secret. M. de Governo	04.122.0002.2.014
	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	0210
	Manutenção da Secret. M. de Infra Estrutura	15.122.0003.2.049
	Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	0212
	Manutenção da Secret. M. de Agric. e Abastecimento	20.122.0006.2.058
	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	0209
	Manutenção da Secret. M. de Cultura, Desporto e Lazer	13.122.0008.2.035
	Fundo Municipal de Assistência Social	0301
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012.2.072
	Fundo Municipal de Educação	0501
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	12.122.0015.2.133
	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.197
	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.057
SUBFUNÇÃO	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

E, Dotação orçamentária de exercício do ano seguinte.

7. DEVERES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir Nota de Empenho;
- 7.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;
- 7.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os produtos serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme itens 4,5 e 7 deste termo de referência;
- 7.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- 7.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;
- 7.8. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens do termo de referência;
- 7.9. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei nº 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

8. DEVERES DO CONTRATADO:

- 8.1 O Link deverá possibilitar o acesso compartilhado para a rede interna de computadores (através do servidor Proxy);



- 8.2 Garantia de 100% de largura de banda contratada (upload/download);
- 8.3 Instalação, configuração, suporte e hospedagem física de um servidor proxy;
- 8.4 Possibilidade de uso de videoconferência;
- 8.5 Suporte técnico 24 horas disponível incluso no valor do contrato;
- 8.6 Serviço disponível 24 por dia e 07 dias por semana;
- 8.7 Quantidade de dados transmitidos/recebidos livres de limites e sem tarifa extra para dados transmitidos ou recebidos;
- 8.8 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 8.9 Submeter-se à fiscalização da PMA, através do setor competente, que acompanhará a execução do objeto, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMA;
- 8.11 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.12 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 8.13 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.2. Multa de:

9.1.2.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.2.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

9.1.2.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

9.1.2.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Alenquer ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Prefeitura Municipal de Alenquer;

9.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

9.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

9.6. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado preferencialmente mediante emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo de referência será da Prefeitura Municipal de Alenquer, através da Secretaria Municipal de Administração.

Alenquer - Pará, 12 de Maio de 2017.

Antônio Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017- PMA

CONTRATO/ 2017-CPL/PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA E COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALENQUER E SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALENQUER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER** E A _____ NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 – bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o Nº 000.000.000-00 e no RG sob o Nº 000000 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, município de _____, estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº 000000 ____/PA e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Santarém, estado do PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo de nº 070/2017-CPL/PMA, objeto do Pregão Presencial nº 010/2017-CPL/PMA, fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA E COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALENQUER E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA II – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O valor estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.



CLÁUSULA III – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 A gestão deste contrato ficará a cargo de cada Unidade Administrativa, que compõe a Administração Pública Municipal, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá ao servidor **ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES**, fiscal do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do fornecimento, objeto deste Contrato é ____ dias, em ____ de ____ de 2017 a ____ de ____ de 2017, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	02
FUNÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	0207
	Manutenção da Secret. M. de Saude	10.122.0016.2.033
	Secretaria Municipal de Administração	0203
	Manutenção da Secret. M. de Administração	04.122.0002.2.015
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	0204
	Manutenção da Secret. M. de Planej. Finanças	04.121.0002.2.022
	Secretaria Municipal de Governo	0202
	Manutenção da Secret. M. de Governo	04.122.0002.2.014
	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	0210
	Manutenção da Secret. M. de Infra Estrutura	15.122.0003.2.049
	Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	0212
	Manutenção da Secret. M. de Agric. e Abastecimento	20.122.0006.2.058
	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	0209
	Manutenção da Secret. M. de Cultura, Desporto e Lazer	13.122.0008.2.035
	Fundo Municipal de Assistência Social	0301
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012.2.072
	Fundo Municipal de Educação	0501
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	12.122.0015.2.133
	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.197
	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0011.2.057
SUBFUNÇÃO	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.



CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da **Prefeitura Municipal de Alenquer**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

8.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

8.3 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

8.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2017-CPL/PMA.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMA, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1- O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2- Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Pregão Presencial nº 010/2017- PMA
Processo nº 070/2017-PMA/CPL

Alenquer, ____ de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: 010/2017- PMA

À _____(**Entidade de Licitação**)_____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) _____ Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s) Item [ns]**) _____;

b) _____ Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) _____ Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº(PP)/2017-PMA.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 201__.

_____(**assinatura**)_____



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: 010/2017- PMA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 201__.

__(assinatura)__



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Editais do Pregão nº: 010/2017- PMA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO OBJETO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: 010/2017- PMA

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 201____.

_____(assinatura)_____



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o art. 18, inciso IV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que (nome e CPF de cada um dos dirigentes da entidade; uma declaração para cada dirigente), ocupante do cargo de (presidente, diretor, tesoureiro, outro) desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, Estado e Municípios ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Alenquer,de.....de 201__.

Representante Legal

RG nº
CPF nº